

Trabalhador Agropecuário - Regime de Tributação: Lucro (Preencher conforme empresa= Real ou Presumido)			
Pregão nº 26/2022 – CONTA VINCULADA			
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do processo:		23360.000361/2022-86	
Licitação nº:		26/2022	
Dia: XX/XX/2022 às 14:00 horas			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx2022 às 14h	
B	Município/UF	Bento Gonçalves/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Lei 15.768 (Piso Regional) / CCT SINDASSEIO - 2022	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Trabalhador Agropecuário	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6210-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhador Agropecuário	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) - Lei 15.284/2019 - Piso regional	1º de fevereiro	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		0,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade (40% do Salário Normativo - SB - cláusula 17 (letra C) da CCT SINDASSEIO 2022)	40,00%	0,00
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (especificar)		
Total			0,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Nota 2: Para o empregado que labora jornada de 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G"			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	0,00
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	0,00
Total			0,00
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 (36,80%), sobre o total do Submódulo 2.1		0,00
Total			0,00
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,0000%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAC ou SENAI	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
Total		36,8000%	0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: (TUIUTY - Ver Decreto Municipal nº 9.989/2018, pág. 4)	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	23
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19)]$	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 18 da CCT 2022):	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	23
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação *Cláusula 18º CCT - desconto de até 19% sobre o valor proporcionado	19,00%
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 29 da CCT 2022) Cálculo do valor = R\$ 17,32	0,00

Cláusula 22ª da CCT 2019

7) Os editais de licitações para a contratação de serviços/empresas do segmento deverão prever, nas respectivas planilhas de custos, a provisão financeira para cumprimento do "plano de benefício social familiar", de modo a preservar o patrimônio jurídico dos trabalhadores, em consonância com o artigo 444 da CLT.

....

10) O "plano de benefício social familiar" proporcionará obrigatoriamente os auxílios e benefícios adiante definidos:

10.1. benefício nascimento

10.1.1. do empregado(a)

10.1.2. do companheiro(a)

10.1.3. dos filhos

10.2. benefício incapacitação permanente do empregado(a)

10.3. benefício nascimento de filho do empregado(a)

10.4. benefício auxílio educacional

10.5. benefício auxílio bolsa/cuidadora

10.6. demais benefícios

- benefício recolocação, benefício mural de empregos, benefício qualificação, benefício conecta empresa, benefício conecta entidades, benefício gestão e cobrança

E	Outros (especificar)	-
Total		0,00

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
Total		0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%) - Como a Lei nº 13.932/2019 extingue, a partir de 01/01/2020, , no art. 12, a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, foi utilizada uma regra de três para excluir esse valor da planilha, ficando assim (0,19% + 3,81% = 4%) - Alterando a Letra C e F do Módulo 3 da planilha de custos	0,19%
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação. Em caso de prorrogação de contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 90\%$ dos empregados - ao final do contrato	0,00
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76%+0,24% = 5,0%) - Como a Lei nº 13.932/2019 extingue, a partir de 01/01/2020, , no art. 12, a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, foi utilizada uma regra de três para excluir esse valor da planilha, ficando assim (0,19% + 3,81% = 4%) - Alterando a Letra C e F do Módulo 3 da planilha de custos	3,81%	0,00
Total			0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço. Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário			0,00
4.1 Ausências Legais			
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	9,075%	0,00
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$		0,00
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$		0,00
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$		0,00
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$		0,00
F	Outros (Especificar)		0,00
Total			0,00
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		0,00
Total			0,00
Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
Submódulo 4.2 – Intraornada			
4.2 Intraornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
Total			0,00
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.			
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		0,00
4.2	Intraornada		0,00
Total			0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5 Insumos diversos			
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (insumos operacionais administrativos)		0,00
Total			0,00
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6 Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	0,00
A	Custos Indiretos		0,00
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	0,00
B	Lucro		0,00
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	0,00

C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	-	0,00
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	-	0,00
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS Lei complementar municipal de Bento Gonçalves 183/2013	-	0,00
Total			0,00
Percentual Total e Valor Total de Tributos		0,00%	0,00
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos		
	= (-----) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	0,00
Valor Total por Empregado		0,00

Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	VALOR (R\$)
Trabalhador Agropecuário	R\$ -	1,00	R\$ -	7,00	R\$ -
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ -

Anexo III-D Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida*	R\$ -
B	Valor mensal do serviço	R\$ -
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).	R\$ -
TOTAL GLOBAL		0,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS OPERACIONAIS	Unidade	Quantidade a	Depreciação	Quantidade	Valor	Custo
Relógio ponto eletrônico	Unidade	1	60	0,2		-
CUSTO ANUAL DOS INSUMOS						0,00
CUSTO MENSAL DOS INSUMOS						0,00

UNIFORMES	Unidade	Quantidade	Valor	Custo
Bota de segurança, material borracha, material sola PVC -	par	2		0,00
Bota segurança, material couro, material sola borracha tamanho	par	2		0,00
Perneira	par	2		0,00
Jaleco em Brim Manga Longa	unidade	2		0,00
Avental impermeável;	unidade	2		0,00
Luva confeccionada em raspa de couro, cano curto;	par	2		0,00
Protetor auricular externo, tipo concha;	unidade	2		0,00
Oculos de Proteção individual incolor;	unidade	2		0,00
Calça em brim;	unidade	2		0,00
Jaleco em brim manga curta	unidade	2		0,00
*Calça anticorte para operador de motosserra (este item	unidade	2		0,00
EPI: máscara respiratória PFF2 com válvua	unidade	2		0,00
EPI: Máscara Respirador Facial Carvão Ativado com Filtro Vo/ga	unidade	2		0,00
EPI: viseira de proteção facial com sistema ante embaçante	unidade	2		0,00
EPI: luvas de borracha nitrilica ou neoprene	par	2		0,00
EPI: chapéu impermeável de aba larga / boné árabe	unidade	2		0,00
Protetor solar, fator de proteção 30 ou superior – Frasco 120 ML	unidade	2		0,00
Conjunto impermeável em PVC/de calça, jaleco com capuz.	unidade	2		0,00
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES PARA 1 TRAB. AGROPECUÁRIO				0,00
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES PARA 1 TRAB. AGROPECUÁRIO				0,00

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
INSUMOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00
UNIFORMES	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

* Este item é somente para um dos trabalhadores terceirizados - Formulá = Valor Unitário X quantidade / por 7)